



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 47 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao código 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO pág 02/06".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26000 - Fundo Municipal de Saúde - 26026, referente ao código 10 301 3 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade "Resumo das Metas Financeiras da LDO pág 03/06".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta mudança de rubrica permite a melhoria nos serviços referente a acessibilidade, pois em muitas unidades de saúde, as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tem dificuldades em ter acesso, causando em alguns casos constringimento, tendo em vista que no resumo das metas financeiras do LDO/2024 está previsto apenas R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas